

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Recurso proveniente de Emenda: ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal (X)N/A**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo produtos de consumo, materiais descartáveis, utensílios e saneantes necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, organização, salubridade e conservação das dependências administrativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | QTDE. MÍNIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--------------|----------------|---------------|
| 1    | <b>63014156</b> - Papel higiênico folha dupla rolinho; Descrição/matéria prima: papel de folha dupla, branco, fabricado com 100% celulose virgem, em rolos pequenos. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resist | ROLO              | 2000  | 1000         | R\$ 1,10       | R\$ 2.200,00  |
| 2    | <b>63014147</b> - Luva multiuso de látex, cor amarela, pacote contendo o par de luvas no tamanho G. Para limpeza em geral. Hipoalergenica, anatômica, palma antiaderente, impermeável, resistente. Registrada na Anvisa. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.                                                                                                                                                                                                                                                | PAR               | 1000  | 500          | R\$ 2,34       | R\$ 2.340,00  |
| 3    | <b>63014146</b> - Luva multiuso de látex, cor amarela, pacote contendo o par de luvas no tamanho M. Para limpeza em geral. Hipoalergenica, anatômica, palma antiaderente, impermeável, resistente. Registrada na Anvisa. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393                                                                                                                                                                                                                                                 | PAR               | 1000  | 500          | R\$ 2,33       | R\$ 2.330,00  |
| 4    | <b>63014145</b> - Luva multiuso de látex, cor amarela, pacote contendo o par de luvas no tamanho P. Para limpeza em geral. Hipoalergenica, anatômica, palma antiaderente, impermeável, resistente. Registrada na Anvisa. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393                                                                                                                                                                                                                                                 | PAR               | 1000  | 500          | R\$ 1,80       | R\$ 1.800,00  |
| 5    | <b>63010798</b> - Sabao em po de 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 500   | 250          | R\$ 24,88      | R\$ 12.440,00 |
| 6    | <b>63014181</b> - Vassoura de nylon. Cerdas com aproximadamente 17cm de comprimento, macias, firmes e resistentes. Largura da vassoura de 30cm. Com cabo rosqueável de 1,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE           | 600   | 300          | R\$ 8,93       | R\$ 5.358,00  |
| 7    | <b>63010124743</b> - Pano de chão de algodão (tipo saco alvejado) confeccionado a partir de saco de algodão alvejado, na cor branca, com medidas aproximadas de 40 cm x 70 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE           | 700   | 350          | R\$ 4,06       | R\$ 2.842,00  |
| 8    | <b>4070089</b> - Lixeira Plástica 30 Lt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 300   | 150          | R\$ 43,50      | R\$ 13.050,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|---------------|
| 9  | <b>63014130</b> - Esponja para lavar louça. Multiuso, dupla face verde e amarela, espuma de poliuretano, fibra sintética, sendo uma face macia e outra abrasiva. Medidas 100 x 70 x 20 mm                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 600  | 300  | R\$ 2,38   | R\$ 1.428,00  |
| 10 | <b>63014141</b> - Lixeira de plástico retangular, capacidade de 100 litros. Acionamento por pedal, cor branca, com suporte para saco plástico, empilhável. De fácil montagem                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 500  | 250  | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 11 | <b>63014109</b> - Água sanitária, à base de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. incolor. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral (lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, etc). apto para higienização de hortifrutis. embalagem com 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde ou órgão competente | UNIDADE | 2000 | 1000 | R\$ 12,32  | R\$ 24.640,00 |
| 12 | <b>63014171</b> - Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preto, de polipropileno, fundo reforçado e resistente. Com solda contínua, homogênea e uniforme. Aplicação: coleta de lixo. Pacote ou rolo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056                                                                                                                       | PACOTE  | 2000 | 1000 | R\$ 26,66  | R\$ 53.320,00 |
| 13 | <b>63014137</b> - Fósforo longo, de segurança, com 5 cm. Caixa de madeira resistente à umidade e impacto, com lixa lateral para acendimento. Caixa com 240 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 100  | 50   | R\$ 3,99   | R\$ 399,00    |
| 14 | <b>63014136</b> - Flanela para limpeza, em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1000 | 550  | R\$ 3,70   | R\$ 3.700,00  |
| 15 | <b>63014158</b> - Rodo de borracha dupla resistente. Com cabo. Medida da base aproximada 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 500  | 250  | R\$ 22,25  | R\$ 11.125,00 |
| 16 | <b>63014159</b> - Sabão em barra, neutro, lícido, testado dermatologicamente. A embalagem deve conter modo de uso, composição, dados do fabricante. Barra com 200 gramas. Deverá conter na embalagem o registro no Ministério da Saúde ou órgão competente. Validade mínima de 6 meses                                                                                                                                           | UNIDADE | 1000 | 500  | R\$ 3,15   | R\$ 3.150,00  |
| 17 | <b>63014144</b> - Lustra móveis, fragrância suave floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde ou órgão competente. Embalagem aproximadamente 500ml. Validade mínima de 6 meses.                                                                                                                       | UNIDADE | 1500 | 750  | R\$ 7,59   | R\$ 11.385,00 |
| 18 | <b>4090263</b> - Esfregão de aço para limpeza pesada, composição: 100% de aço zincado, produto não perecível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1000 | 500  | R\$ 1,39   | R\$ 1.390,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |      |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------------|---------------|
| 19 | 4090455 - Álcool gel 70%, frasco 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1000 | 500  | R\$ 6,40   | R\$ 6.400,00  |
| 20 | 44070013 - Guardanapo Branco – 50 Unidades<br>Material Papel crepado - 100% fibras naturais,<br>Tamanho 20 x 24cm, Embalagem com 50 uni-<br>dades                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 2000 | 1000 | R\$ 2,84   | R\$ 5.680,00  |
| 21 | 35010474 - Copo descartavel 180ml 100 uni (cx.<br>com 2500 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 2000 | 1000 | R\$ 5,80   | R\$ 11.600,00 |
| 22 | 1050054 - Coador de Pano para café 100% al-<br>godão tamanho grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 300  | 150  | R\$ 6,58   | R\$ 1.974,00  |
| 23 | 63010124718 - Esponja de aço fabricada com<br>fios de aço carbono. Embalagem com 8 unida-<br>des                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 500  | 250  | R\$ 1,80   | R\$ 900,00    |
| 24 | 35011239 - Saco de Lixo, capacidade de 20 li-<br>tros, 5 micras, pacote com 100 unidades, cor<br>AZUL, Tamanho padrão ABNT 40x50, refor-<br>çado, alta resistência (suportando no mínimo 4<br>kg), pacote com 100 unidades pesando no mí-<br>nimo 0,7kg                                                                                                                             | PACOTE  | 1000 | 500  | R\$ 8,80   | R\$ 8.800,00  |
| 25 | 63010127902 - Saco de lixo de 20 litros, preto<br>com 100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 1000 | 500  | R\$ 7,45   | R\$ 7.450,00  |
| 26 | 630101558 - Pá com Cabo Longo Articulado,<br>Design Ergonômico, Comprimento x Altura x<br>Largura 26 cm x 60 cm x 27 cm , Material da pá<br>de lixo :Plástico, Material do cabo : Chapa , Cor<br>verde.                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 400  | 200  | R\$ 24,20  | R\$ 9.680,00  |
| 27 | 63010127175 - Mangueira de Jardim Material:<br>PVC traçado em náilon Diâmetro: 1/2 polegada<br>Espessura: 2 mm Pressão Máxima: 6 bar Com-<br>primento: 50 metros                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 80   | 50   | R\$ 124,66 | R\$ 9.972,80  |
| 28 | 63011546 - Alvejante sem cloro Multiuso 5 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1000 | 500  | R\$ 18,40  | R\$ 18.400,00 |
| 29 | 4091013 - Desinfetante líquido com ação bacte-<br>ricida. Aplicação: desinfetante e germicida, eli-<br>mina bactérias e odores desagradáveis. Princí-<br>pio ativo: Elimina bactérias e odores desagradá-<br>veis, remove manchas e encardidos. Princípio<br>Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio -<br>0,4%. Embalagem com 5 litros. (Registro na An-<br>visa).           | UNIDADE | 2000 | 1000 | R\$ 23,60  | R\$ 47.200,00 |
| 30 | 4091004 - Álcool etílico líquido 70% incolor, com<br>cheiro característico, destinado à desinfecção<br>de superfícies fixas. Embalagens com 1000 ml<br>que permita a visualização interna do líquido, la-<br>crado. A embalagem deverá conter externa-<br>mente os dados de identificação, procedência,<br>número do lote, validade e número de registro<br>no Ministério da Saúde. | UNIDADE | 2000 | 1000 | R\$ 6,45   | R\$ 12.900,00 |

**1.2.** Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades do Centro Administrativo Municipal, considerando o consumo regular dos materiais, a necessidade de reposição dos itens utilizados e a manutenção do abastecimento necessário à continuidade das atividades de limpeza, higiene e conservação.

**1.3.** O objeto da contratação enquadra-se como bem comum, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos máximos estabelecidos para cada item e as condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.

**1.4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**1.4.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a contratação integral dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetiva da Administração, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.5.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 348.853,80 (Trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

**1.6.** O julgamento das propostas deverá observar o menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a inexistência de interdependência técnica entre os materiais, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração.

**1.7.** Os licitantes poderão apresentar proposta para um ou mais itens de seu interesse, observadas as especificações técnicas, a quantidade máxima estimada e a quantidade mínima admitida para cotação, conforme estabelecido na tabela deste Termo de Referência, obrigando-se o fornecedor nos limites do quantitativo por ele ofertado e registrado, observadas as disposições do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

**1.8.** Todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas incidentes, deverão estar incluídos nos preços ofertados, não cabendo qualquer pagamento adicional pela Administração.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

**4.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na relação de itens, sendo adequados às atividades de limpeza, higiene, conservação e apoio às rotinas do Centro Administrativo Municipal.

**4.2.** Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

**4.3.** Os produtos de limpeza, higienização e desinfecção deverão apresentar, quando aplicável, rotulagem legível contendo identificação do produto, fabricante, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e número

de registro ou regularização junto ao órgão competente. A relação de itens prevê expressamente essas exigências para produtos como água sanitária, sabão em barra, lustra móveis, desinfetante e álcool.

**4.4.** Os utensílios e materiais de apoio, tais como vassouras, rodos, pás, lixeiras, mangueiras, panos e demais itens correlatos, deverão apresentar resistência, durabilidade, dimensões e características compatíveis com as especificações constantes da relação de materiais.

**4.5.** Os materiais descartáveis e de consumo, como papéis, copos, guardanapos, esponjas e sacos para lixo, deverão observar as características mínimas de composição, dimensões, gramatura, capacidade, resistência e quantidade por embalagem previstas para cada item.

**4.6.** Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para sua utilização pela Administração, não sendo aceitos itens vencidos, deteriorados, com embalagens violadas ou em condições inadequadas de conservação.

**4.7.** A contratada deverá assegurar a procedência e a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dos itens que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso.

**4.8.** A Administração poderá solicitar, quando necessário à análise de conformidade, catálogo, ficha técnica, rótulo, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.9.** Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos materiais, sem prejuízo da utilização de terceiros exclusivamente para atividades acessórias de transporte e logística, permanecendo a contratada integralmente responsável pela correta execução do objeto.

**4.10.** Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e substituição dos materiais fornecidos.

**4.11.** É vedada a indicação de marcas ou fabricantes específicos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, sendo aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

**4.12.** Todos os custos relativos ao fornecimento, inclusive embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos nos valores ofertados.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** A execução contratual compreenderá o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos destinados ao Centro Administrativo Municipal, conforme as necessidades da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**5.2.** As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.3.** O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente indicado pela Administração no instrumento convocatório ou na própria ordem.

**5.4.** Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, localizado na Avenida Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, em dias úteis e dentro do horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

**5.5.** No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando-se a correspondência com a Ordem de Fornecimento, as especificações técnicas, a integridade das embalagens, as condições de conservação e, quando aplicável, lote, validade, rotulagem e registro perante o órgão competente.

**5.5.1.** O recebimento dos materiais ocorrerá em conformidade com o art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega; e  
b) definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**5.6.** Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser recusados total ou parcialmente pela Administração.

**5.7.** Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da irregularidade.

**5.8.** Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de maneira adequada, especialmente os produtos químicos, saneantes e líquidos, de forma a evitar vazamentos, contaminações, deterioração, perda de qualidade ou qualquer situação que comprometa sua utilização.

**5.9.** Cada entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo identificação dos materiais, quantidades e demais informações necessárias à conferência e ao processamento do pagamento.

**5.10.** A contratada será responsável pelos materiais até o efetivo recebimento pela Administração, respondendo por eventuais perdas, danos, avarias ou extravios ocorridos durante o transporte e a entrega.

**5.11.** A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrará eventuais ocorrências ou desconformidades.

**5.12.** O recebimento dos materiais não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inadequações posteriormente constatados, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, quando cabível.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**6.1.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

**6.1.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

**6.1.6.** A contratada deverá indicar representante responsável pela interlocução com a Administração durante a execução da contratação, disponibilizando telefone, endereço eletrônico e demais meios necessários para o recebimento das Ordens de Fornecimento e solução de eventuais ocorrências relacionadas às entregas.

**6.1.7.** A Administração poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição do representante indicado pela contratada quando sua atuação se mostrar inadequada ao acompanhamento da execução, devendo a empresa indicar outro representante.

**6.1.8.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.9.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.10.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**6.1.11.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

**6.1.12.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais ou outros meios formais definidos pela Administração.

**6.1.13.** A Administração poderá convocar o representante da contratada sempre que necessário para adoção de providências relacionadas às entregas, substituição de materiais, esclarecimentos ou regularização de inconformidades.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

**7.1.** A aferição do cumprimento contratual ocorrerá mediante a efetiva entrega dos materiais, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

**7.2.** A medição será realizada por entrega, considerando-se, cumulativamente: a quantidade efetivamente fornecida; a conformidade dos materiais com as especificações técnicas; a integridade das embalagens; as condições de conservação; e, quando aplicável, a validade, rotulagem, lote e registro perante o órgão competente.

**7.3.** O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após conferência física, quantitativa e qualitativa dos itens. Poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências, validade inadequada ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência.

**7.4.** Os materiais considerados em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ficando o pagamento correspondente condicionado à regularização da entrega.

**7.5.** Para fins de liquidação da despesa, deverão ser apresentados, no mínimo:

**7.5.1.** Nota Fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais fornecidos, respectivas quantidades, valores unitários e valor total;

**7.5.2.** Atesto de recebimento emitido pelo servidor responsável, confirmando que os materiais foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas;

**7.5.3.** Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para comprovação da regular execução do fornecimento.

**7.6.** O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite dos materiais, bem como após a regular liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos.

7.7. Em caso de fornecimento parcial ou de rejeição de algum item, a Administração poderá efetuar o pagamento apenas da parcela regularmente recebida, sem prejuízo da obrigação de substituição dos materiais recusados e da aplicação das medidas cabíveis.

7.8. É vedado o pagamento antecipado relativo ao fornecimento dos materiais, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).**

8.1. O objeto descrito neste Termo de Referência enquadra-se como **BEM COMUM**, uma vez que os materiais de limpeza, higiene, conservação, utensílios e itens correlatos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em razão da natureza comum e divisível do objeto, da ampla disponibilidade dos materiais no mercado e da possibilidade de fornecimento independente dos itens.

8.2.1. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da caracterização dos materiais como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente estabelecidas, conforme os arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de fornecimento parcelado dos materiais durante o período de vigência da ata, conforme a efetiva necessidade do Centro Administrativo Municipal, permitindo melhor gerenciamento dos estoques e evitando aquisições superiores à demanda efetiva.

8.2.3. O julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** justifica-se pela diversidade e independência dos materiais que compõem o objeto, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem apenas parte dos itens e ampliando a competitividade, sem prejuízo da qualidade exigida pela Administração.

8.2.4. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, rótulo, prospecto ou documento equivalente, quando necessário para comprovação de que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/em-preendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.9.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

**8.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.12.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

**8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.16.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.17.** Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

**8.18.** A Administração realizará, antes da adjudicação e/ou contratação, as consultas necessárias aos cadastros oficiais para verificar a existência de sanções, impedimentos ou outras restrições que impossibilitem o licitante de contratar com o Poder Público, inclusive, quando aplicável, CEIS, CNEP e demais bases oficiais pertinentes.

**8.19.** Poderá ser exigida Declaração Unificada contendo as declarações previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

**8.20.** Declaração Unificada;

**8.21.** Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**8.22.** Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

### **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

**9.1.** Antes do início do fornecimento, a Administração deverá designar formalmente o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação, com definição de suas atribuições e respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.1.1.** A contratada deverá indicar formalmente representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, informando os respectivos dados para contato e comunicação com a Administração.

**9.1.2.** A contratada deverá declarar que os materiais a serem fornecidos atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação dos produtos.

**9.1.3.** A contratada deverá comprometer-se a substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, validade inadequada ou desconformidade com as especificações exigidas.

**9.2.** A Administração poderá exigir, quando necessário à verificação da conformidade dos produtos, a apresentação de catálogo, ficha técnica, rótulo, prospecto, certificado, registro sanitário ou documento equivalente, especialmente para os itens sujeitos a exigências técnicas ou sanitárias. O modelo de TR encaminhado já prevê essa possibilidade de comprovação por documentação técnica.

**9.2.1.** Os documentos técnicos deverão conter informações suficientes para identificação e análise do produto, incluindo, quando aplicável, fabricante, composição, dimensões, capacidade, modo de utilização, condições de armazenamento, prazo de validade e demais características necessárias à comprovação do atendimento às especificações.

**9.2.2.** Para os produtos de limpeza, higiene, desinfecção e demais saneantes sujeitos à regulamentação sanitária, deverá ser comprovada, quando aplicável, a regularização ou registro perante a ANVISA ou órgão competente, conforme exigido na especificação do respectivo item. A própria lista de materiais prevê esse requisito para diferentes produtos, como luvas, água sanitária, sabão em barra, lustra móveis e desinfetante.

**9.2.3.** A contratada deverá manter atualizados, durante a execução, seus dados cadastrais e bancários, bem como demais documentos eventualmente necessários à regular execução e ao processamento dos pagamentos.

**9.3.** O início do fornecimento ocorrerá mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pela Administração, contendo os itens, quantitativos e demais informações necessárias para a entrega.

**9.3.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, dos documentos técnicos ou sanitários exigidos.

**9.3.2.** O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pela Administração, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, aqueles que não atendam às especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Capão da Canoa/RS, 05 de outubro de 2026.

---

**Elisaldo Vieira Brehm**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia.

---

**Eduardo Diniz Ferreira**  
Servidor Público